

Publicado no D.O.E. nº 9071  
Dia 23 / 10 / 2013



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 016/2013  
SEDS/PRED

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 016/2013**, que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, na condição de Órgão Titular Do Crédito, e a **Paraná Edificações - PRED**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

**PROTOCOLADO SOB Nº 11.500.017-9**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, Autarquia Estadual vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.179.359-15, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 11.500.017-9, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pelas Deliberações nº 036/2011 e nº 052/2012 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/Pr, que serão realizadas no âmbito da Paraná Edificações - PRED, para execução do Projeto **"Implantação de NUCRIA - Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, nas Cidades de Maringá e Cascavel"**, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 016/2013  
SEDS/PRED



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais)**, dotação orçamentária **5560.08243174.221 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente**, Fonte de recurso **131**, rubrica orçamentária - **3390.3900**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;

III - emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;

IV - emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

V - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

VI - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da **SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85**;

VII - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;

VIII - encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;

b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;

c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;

e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;

f) uma via da nota de empenho; e

g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IX - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

X - utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos bens adquiridos;

XI - solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação da **SEDS** e do **CEDCA** para a execução das despesas dela decorrentes;



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 016/2013  
SEDS/PRED

SEDS  
Fls. 166  
CG

XII - garantir que as instalações, materiais e equipamentos adquiridos para o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, com recursos do FIA/PR, sejam exclusivamente utilizados para os fins previstos no presente Termo;

XIII - responder pela guarda e responsabilidade dos móveis, materiais e equipamentos adquiridos nos termos do presente Termo de Cooperação, zelando pela respectiva preservação e manutenção, enquanto permanecerem em sua posse.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**

I - efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO "Movimentação do Crédito Orçamentário" no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III - efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V - observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo da vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contado da sua publicação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após a realização do objeto do presente Termo e remanescendo recursos já deliberados pelo CEDCA/PR, poderá haver prorrogação do Termo de Cooperação, no interesse dos Convenientes, nos termos da legislação vigente, desde que a SESP submeta Plano de Aplicação à apreciação e aprovação pela SEDS e CEDCA/PR, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 016/2013  
SEDS/PRED

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

Luiz Fernando de Souza Janur  
Diretor Geral  
Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1.....  
  
R.G.: 7.761.719-1-PR

2.....  
  
Técnico Administrativo  
Central de Convênios - SEDS  
RG: 3.047.739-3



CONDIÇÕES: Demais especificações constam no próprio termo.  
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICÍPIO	Nº TERMO DE CESSÃO
12.050.207-7	CRUZ MACHADO	03/2013
12.050.216-6	GENERAL CARNEIRO	10/2013

R\$ 120,00 - 99967/2013

**EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO**

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica à trafegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares 2013.

AUTORIZAÇÃO: Art. 2º do Decreto Estadual 6515/2012 – SID 11.984.633-1.  
 VIGÊNCIA: a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado até 15 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257 – 444041.00 - Fonte 100.  
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do respectivo município conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	DATA ASS.
12.118.964-0	Guarapuava	2.031.395,80	691/2013	22/10/13
11.867.779-0	Pato Branco	1.636.526,00	692/2013	22/10/13

R\$ 120,00 - 100077/2013

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS**

OBJETO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares dos municípios, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: SID nº 11.764.973-3 em 27/5/2013.  
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 650220601044257.33404101-fonte 100  
 ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	ASS.
11.914.957-6	Nova Aliança do Ivaí	81.600,00	693/2013	22/10/13

R\$ 120,00 - 100128/2013

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

**CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROTOCO: 11.822.010-2

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regnal de Foz do Iguaçu, desta SEDS.

VALOR: R\$ 3.800,00 mensais

CONTRATADA: Etto Engenharia Ltda

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390.3942, Projeto/Atividade 4215, fonte 100

VIGENCIA: 21/10/2013 a 20/10/2015

Curitiba, 22/10/2013  
 Fernanda Bernardi Vieira Richa  
 Secretária de Estado – SEDS

R\$ 96,00 - 99937/2013

**EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROTOCOLO: 12.079.835-9

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR: R\$ 111.312,72

CONTRATADA: Empresa CR Inácio Construções Cíveis Ltda.-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5560.08243174.221, rubrica 3390.3912, fonte 131  
 VIGÊNCIA: 19/02/13 a 19/04/14.

Curitiba, 22/10/2013  
 Fernanda Bernardi Vieira Richa

**EXTRATOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA**

TCTF nº 016/2013 – SEDS/PRED

Protocolado sob nº 11.510.017-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Paraná Edificações – PRED.

Objeto: Implantação NUCRIAS Maringá e Cascavel, execução complementar do Projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 107.700,00 – P/A 4221, rubrica orçamentária 3390.3900, fonte 131 – FIA/PR.

Data assinatura: 08.10.2013.

TCTF nº 017/2013 – SEDS/PRED

Protocolado sob nº 11.006.462-4

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Paraná Edificações – PRED.

Objeto: Implantação NUCRIAS Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa, execução complementar do Projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 194.805,00 – P/A 4221 – rubrica orçamentária 3390.3900, fonte 131 – FIA/PR.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 144,00 - 99957/2013

**EXTRATO I ADITIVO – TCTF nº 006/2012 – SEDS/SESP**

Protocolado sob nº 11.500.017-9

Referência: Implantação NUCRIAS Maringá e Cascavel.

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Objeto: altera-se a Cláusula Segunda – Do Valor, estabelecendo o valor global estimado para o Termo em R\$ 1.158.200,00; sendo R\$ 1.100.000,00 – rubrica orçamentária 4490.6100; e R\$ 58.200,00 – rubrica orçamentária 4490.5200.

Data assinatura: 08.10.2013.

**EXTRATO II ADITIVO – TCTF nº 001/2012 – SEDS/SESP**

Protocolado sob nº 11.006.462-4

Referência: Implantação NUCRIAS Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa.

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Objeto: altera-se a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 31.12.2014, bem como altera-se a Cláusula Segunda – Do Valor, estabelecendo o valor global estimado para o Termo em R\$ 1.905.000,00; sendo R\$ 1.500.000,00 – rubrica orçamentária 4490.6100; e R\$ 405.000,00 – rubrica orçamentária 4490.5200.

Data assinatura: 08.10.2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 168,00 - 99953/2013

**Secretaria de Estado da Cultura**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2012-SEEC  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2011**

PROTOCOLO 12.194.940-7

PARIES: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa OI Móvel S/A.

OBJETO: Fica alterada a denominação social da Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A para OI Móvel S/A.

Registre-se e publique-se

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

R\$ 72,00 - 99873/2013

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 066/2013-SEEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ENTRE: Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de **INFRAESTRUTURA DE EVENTOS** para atender as ações **DA VIRADA CULTURAL PARANÁ**, a ser realizado no período de 21/10 a 27/10/2013 simultaneamente nos municípios de Cascavel e Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no ANEXO II do Edital Pregão Presencial nº 05/2013.

VALOR: R\$ 153.970,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2.013.

PROTOCOLO: Nº 12.138.743-3

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/01/2013  
CONTRATADO: LUCIANO BOCKO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.060,51  
DATA DE ADMISSÃO: 20/09/2012  
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2012  
CONTRATADO: LORENA LACAVA LOPES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.140,64  
DATA DE ADMISSÃO: 21/09/2012  
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2012  
CONTRATADO: HIRVING ANTUNES DE CASTRO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 3.170,02  
DATA DE ADMISSÃO: 21/09/2012  
TÉRMINO DO CONTRATO: 28/02/2013  
CONTRATADO: CINTIA REIS BALLARD

R\$ 96,00 - 93516/2012

## Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CEDCA/PR - 24/08/2012

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 8h40 minutos; em primeira convocação (12 Conselheiros presentes) e às 9h00 em segunda convocação (17 Conselheiros), no auditório do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS, localizada no Palácio das Araucárias à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi realizada a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. Fizeram-se presentes os • **Conselheiros da Sociedade Civil Organizada:** Jimena Djauara Nunes da Costa Grignani (ABEC), Janaína Fátima de Souza Rodrigues (Lar Dona Vera), Fátima Rodrigues Pereira (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus), Édina Maria Silva de Paula (Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família do Paraná), Simone Selva Cavalcante (AESPR), Ana Paula Ribeirete Baena (Associação Hospitalar de Proteção à Infância - Dr. Raul Carneiro), Rejane Marlene Linck Neumann (Centro Comunitário e Social Dorcas da Comunidade Luterana), Alexandra Alves José (Escola Profissional e Social do Menor de Londrina - EPESMEL), Rennan Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) e Geysa Pereira (Instituto São José). • **Conselheiros Governamentais:** Jocélia Soares Fernandes (Casa Civil), Ana Cláudia Miguel Ferigotti (SETI), Marcia Simoni Claro (Secretaria de Estado do Esporte), Sirlei da Silveira Pinto (SETI), Marli Aparecida Batista Vaz Mussulini (SETS), Cláudia Regina Bronner Foltran (SEDS), Juciley Eunice Moreira de Oliveira (SEEC), Ana Paula Pacheco Palmeiro (SEED), Regina de Cássia Bergamaschi Bley (SEJU), Iolanda Maria Novadzki e Marisa da Costa (SESA). • **Márcia Tavares dos Santos (SESP), Osny Martinelli Pereira e Roberto Langer (SEPL), Alessandra G. R. P. Xavier (SETU).** • **Consultores:** Dra. Ana Christina Brito Lopes e Dra. Maria Christina dos Santos (OAB-Secção Paraná). Num primeiro momento, a Conselheira Governamental **Márcia Tavares dos Santos (SESP)**, no exercício da Presidência, abriu a sessão com um efusivo cumprimento de boas vindas, dirigido a todos os Conselheiros. Nessa ocasião, detectou-se o quórum qualificado que permitia formalmente o início dos trabalhos. • **Leitura e apreciação da Pauta - Aprovada.** • **Apreiação da Ata referente à plenária anterior.** Levando em conta considerações já apresentadas em plenário, a representante da OAB, **Dra. Ana Christina Brito Lopes** manifestou-se, referindo-se a questões que considerava necessário revisar em atas anteriores. Ressaltou ter encaminhado para a Secretaria Executiva uma questão pendente, constante ainda da Ata do mês de maio, num ponto no qual o Ex-Presidente do CEDCA Luciano da Rosa, manifestava-se agradecendo a publicação sobre os instrumentos normativos de Garantias de Direitos, bem como uma falha na redação referente ao seu comentário sobre a Resolução das práticas esportivas no Estado do Paraná que havia sido redigida de forma incompreensível., **Dra. Ana Christina** informou a

em algo já aprovado pelo Colegiado e ainda mais na época presidido por outro Conselheiro. Sugeriu que a consultora da OAB elaborasse uma solicitação formal, mediante protocolo, e encaminhasse ao Núcleo Jurídico da SEDS, para análise. • **Apreciação da Ata referente a julho/2012 - Aprovada.** • **Informes da Secretaria Executiva - Helena Navarro Gimenez:** • 03/08/12 - SETU - Substituição Conselheiro CEDCA. • 10/08/12 - Uni. Fed. Do Paraná - Argumenta sobre deliberação nº40/12 e sugere sua anulação e formulação de nova deliberação. • 13/08/12 - Vara da Infância e da Juventude de Toledo - PROJUDI- Cópia dos autos sobre violações aos direitos dos adolescentes privados de liberdade. • 23/07/12 - Memo 150/12 - E. R. Foz do Iguaçu - Relatório do Fórum DCA referente ao Seminário Estadual de qualificação da Sociedade Civil. • 23/07/12 - Ofício 039/12 - Associação Educ. Fam. Soc. Pr - Desligamento da Instituição do Conselho. • 31/07/12 - Convite - Jucimeri Silveira - Programação - Seminário Crianças e Adolescentes com Direitos Violados em SJP/ o qual foi transferido para outubro. • 10/08/12 - Ofício 288/12 - Assembleia Legislativa do Paraná - Em resposta ao Ofício 177/12 encaminhamento da análise da proposta da Lei de Reivindicação do CEDCA. • 10/08/12 - Ofício Circular 040/12- CMDCA de Nova Laranjeiras - Em resposta ao Ofício Circular 005/12 referente a denúncia na comunidade de Rio das Cobras. • 16/08/12 - Ofício 210/12 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Encaminhamento de moção de recomendação aos Conselhos Estaduais, sobre o pagamento de passagens aérea aos Delegados. • 16/08/12 - Ofício 041/12 - Proteção Social Especial/SEDS - Convite para capacitação aos trabalhadores e Programa Liberdade Cidadã. • 20/08/12 - Ofício 1969/12 (via-fax) - Secretaria de Estado da Saúde - Em resposta ao Ofício 176/12, referente a indicação de representante da Secretaria da Saúde para a Comissão que irá elaborar a deliberação das ações de crianças e adolescentes com deficiência. • 20/08/12 - Revista - CONANDA/SDEH - Revista Viração - Agosto/2012. • 09/8/12 - Câmara dos Deputados - Ofício Circular 002/12 - Convite para audiência Pública, em 13/08 na Câmara de Vereadores de Curitiba. • 21/08/12 - COEDE - Ofício 021/2012 - Encaminha indicação para compor Comissão, para elaboração de deliberação das ações de atendimento à criança e adolescente com deficiência. • 21/08/12 - CONANDA - Ofício Circular 242/2012 - Solicita informações sobre o processo de formulação e aprovação do Plano Estadual de Implem. Sistema Socioeducativo e encaminha Edital de Chamada Pública nº01. • Suzane Amorim, justificou ausência na reunião por conta das dificuldades da compra da passagem à Curitiba. • No dia 23/08/12, o Conselheiro Gleyson encaminhou justificativa de ausências por conta de compromissos profissionais inadiáveis e justificou a ausência da sua suplente, por estar no 7º mês de gravidez = 11 Conselheiros aceitaram e 4 não aceitaram. • Informo também que a partir de hoje, os horários de saída dos Conselheiros durante a Reunião Plenária serão anotados e registrados em Ata. • A JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA CONSELHEIRA DEVE SER ACOLHIDA PELOS CONSELHEIROS. Na sequência a Conselheira Presidente lançou para o Plenário a incumbência de apreciar as justificativas encaminhadas. Foi quando a **Conselheira Jimena**, externou o seu entendimento sobre essa questão. Segundo ela, existe um grande equívoco já que a **Conselheira Suzane Amorim (AFA)** encontra-se ausente, tendo em vista não ter recebido o reembolso de passagens anteriores. Na verdade, a SEDS não tem tido o compromisso de viabilizar a vinda dos Conselheiros da Sociedade Civil e por consequência, a paridade do Conselho vem sendo prejudicada. São situações graves e recorrentes que precisam estar registradas em ata; diante disso, tais ausências não poderão ser consideradas faltas pois independem da vontade dos Conselheiros. Oficializado a questão, a **Secretária Executiva Helena Gimenez** esclareceu que essa situação já está sendo resolvida;- doravante as passagens dos Conselheiros residentes no interior serão concedidas pela Central de Viagens, com ressarcimento via depósito bancário, tão logo os bilhetes originais (ida e volta) sejam entregues na Secretaria Executiva. Uma vez que essas medidas não geram toda aquela tramitação também o tempo estará reduzido. Exigindo o cumprimento de medidas efetivas, a **Conselheira Jimena** reforçou que a essa falta não cabe justificativa, porque é decorrente de um transtorno administrativo. A impossibilidade da Sociedade Civil de se fazer presente nas plenárias já vem sido somada e tal situação merece registro. A Secretária Executiva Helena

**Parecer Câmara do FIA: ENVIAR OFÍCIO AO CT DE PRIMEIRO DE MAIO, COM CÓPIA PARA O CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) DISPONÍVEIS PARA O CT E A DEMANDA LOCAL.**

**Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA**

**12. Interessado: Prefeitura Municipal de Mirador:**

Protocolo nº 5.163.406-3 – Referente ao convênio nº 160/02 – A Prefeitura Municipal de Mirador encaminha o ofício nº 221/2012, solicitando autorização para a realização de Leilão do Veículo Fiat Palio ED, ano 1998, de uso do CT, adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 160/02. Também comunica que com a aquisição do novo veículo para o CT, o antigo está em desuso, e como o Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA, onde as oficinas de música e artesanato são ofertadas necessita de ar condicionado, o recurso arrecadado com o leilão será destinado a esta finalidade. Segue Cópia da Resolução nº 001/2012 do CMDCA de Mirador a qual aprova o leilão.

Parecer do ER de Paranavaí: Favorável.

**Parecer Câmara do FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO À PM DE MIRADOR, COM CÓPIA AO CMDCA, PARA QUE ESTA APRESENTE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DO AR CONDICIONADO, INFORMANDO O VALOR A SER SOLICITADO EM LEILÃO, A QUANTIDADE DE APARELHOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS E ONDE SERÃO INSTALADOS.**

**Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA**

**13. Interessado: SESP/NUCRIA:**

Protocolo nº 11.500.017-9 – O Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Curitiba – NUCRIA, encaminha o “Projeto de Implantação de Nucleias nas Cidades de Maringá e Cascavel” para aprovação do Conselho.

Valor Total do Projeto: R\$ 1.843.300,00.

Objetivo Geral: Implantação no ano de 2013, de mais dois NUCRIAS nas cidades de Cascavel e Maringá, proporcionando a população o atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de crimes nestas.

**Parecer da Câmara do FIA: O projeto foi aprovado com o saldo do valor da linha de ação previsto no Plano de Ação de 2012, no valor de R\$ 1.265.900,00, e o projeto será ajustado pela SESP/NUCRIA, dentro do valor destinado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

Retorna com o Projeto e Plano de Aplicação ajustado no valor destinado de R\$ 1.265.900,00.

**Parecer Câmara do FIA: APROVADO**

**Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA**

**14. Interessado: SEDS/GFS:**

Protocolo nº 11.598.110-2 – Programa de Semiliberdade – Reforma da Casa de Semiliberdade de Londrina.

Valor: R\$ 119.569,58

**Parecer Câmara do FIA: APROVADO**

**Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA**

**15. Interessado: SEDS/GFS:**

Apresentação do Plano de Ação para o ano de 2013.

**Parecer da Câmara do FIA:**

**Parecer do CEDCA:**

**Proposta 1: porcentagem - 8 votos**

**Proposta 2: analisar somente SINASE/execução direta do Estado - 13 votos.**

**SUSPENSA.**

**Convocação de Reunião Extraordinária para o dia 04/09/2012.**

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

**17. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Salgado Filho:**

Protocolos nº 4.832.841-5 e 11.449.225-6 – A Prefeitura e o CMDCA de Salgado Filho encaminham o ofício nº 004/2012, datado de 04/04/12, informando conforme seguem:

- O município adquiriu um novo veículo para CT com recursos do Convênio 189/2011 – FIA;
- O CT até então utilizava-se um veículo Fiat Uno, adquirido por meio do Convênio 72/2001;
- Como se trata de um veículo com mais de 10 anos de uso, o município optou por aliená-lo, e através do Leilão 003/2011 este veículo foi vendido pelo valor de R\$ 4.100,00;
- Sendo assim solicitam autorização para utilizar o valor arrecadado com a venda, na aquisição de materiais permanentes para serem utilizados pelo CT;

Segue em anexo o Projeto “Aquisição de Materiais Permanentes para o CT; e Cópia da Ata 05/2012 do CMDCA a qual trata deste assunto.

Parecer do ER de Francisco Beltrão: Favorável.

**Parecer Câmara do FIA: Aprovado.**

**Parecer CEDCA: Aprovado, condicionada à prestação de contas no prazo de 180 dias.**

Retorna para análise contendo o ofício nº 018/2012 da Prefeitura Municipal de Salgado Filho e demais documentos referentes a prestação de contas solicitada.

**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

**18. Interessado: Prefeitura Municipal de Colombo:**

Protocolo nº 8.589.132-4 – Referente ao convênio 396/06 – A Prefeitura Municipal de Colombo encaminha o ofício nº 20-A/2012, solicitando a mudança na faixa etária para 07 a 18 anos, do atendimento do Plano de Trabalho do convênio acima citado, cujo recurso do FIA foi destinado à construção de imóvel para funcionamento da “Casa Lar”, indicado a crianças de 0 a 06 anos de idade. Informa também da existência de um convênio firmado entre o município e a Instituição “Tia Sula”, que desenvolve seu trabalho com grande excelência, sendo o nº de vagas suficiente para atender a demanda de 0 a 06 anos.

Segue em anexo para apreciação do Cedca:

- Justificativa do município;
- Resolução nº 03 de 27 de junho de 2012 do CMDCA de Colombo e publicação desta aprovando a alteração da faixa etária;
- Ata da reunião do CMDCA;
- Plano de Trabalho antigo;
- Plano de Trabalho já com a alteração do público-alvo.

Parecer do ER de Curitiba: Favorável, relatando que o objetivo do plano de trabalho proposto para este convênio não é alterado, sendo mantido o propósito de atendimento de crianças e adolescentes, adequando-se a nova realidade do município, e também pelo fato que este já conta com a Instituição “Tia Sula”, conveniada ao estado através do programa Crescer em Família, prestando o mesmo serviço de acolhimento a crianças de 0 a 06 anos de idade.

**Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

**19. Interessado: Prefeitura Municipal de Pinhais:**

Protocolo nº 10.697.755-0 – Referente ao convênio nº 194/11 – A Prefeitura Municipal de Pinhais encaminha o ofício nº 1114/2012 – SEMAS/DELOG, informando que estará procedendo através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a devolução de recursos financeiros referente ao convênio acima citado, que tem por objeto o apoio a estrutura do Conselho Tutelar.



	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
<b>TOTAL</b>		

**Custeio** Serviços de Terceiros (P. F.)

Serviços de Terceiros (P.J.)

**TOTAL CONTRAPARTIDA**

**Assinatura do Representante Legal**

77440/2012

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Protocolo N° .....

Nome: .....

Assinatura  
 Curitiba, ..... Conselheiro - CEDCA/PR

**USO EXCLUSIVO CEDCA/PR**

**DELIBERAÇÃO Nº 052/2012 - CEDCA/PR**

**Atenção:**

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida devidamente assinado pelo representante legal (entidade ou município, conforme o caso). No caso de entidade não governamental deverá vir também assinado pelo Contador.
- Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, separando, inclusive, o que será adquirido com recursos do FIA (conforme o valor solicitado pela instituição proponente), apresentar, também, itens e seus respectivos valores em relação ao que será adquirido com a contrapartida da instituição proponente.

Conforme Deliberação nº 36/2011 que aprovou o Plano de Ação de 2012,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de julho de 2012;

**DELIBERA**

Art.1º Pela aprovação do Projeto de Implantação de Nucleos nas cidades de Maringá e Cascavel, no valor de R\$ 1.265.900,00.

**PLANILHA DETALHADA**

**Recursos do FIA**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equip./Material Perm.			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P. F.)			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
<b>TOTAL FIA</b>				

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 20 de julho de 2012.

Márcia Tavares dos Santos  
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná**

77442/2012

**DELIBERAÇÃO Nº 053/2012 - CEDCA/PR**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROJETO "INFÂNCIA NA MÍDIA".**

Considerando o Termo de Convênio nº 6000.0063695.10.4 entre a Petrobrás S.A. e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude para desenvolvimento do Programa Petrobrás Desenvolvimento & Cidadania, cuja execução caberá a Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho (EDHUCCA) e CIRANDA - Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de julho de 2012,

**DELIBERA**

**Contrapartida do Proponente**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equip./Material Perm.			
	Material de Consumo			